

Lei nº 2624 de 26 de junho de 2023.

**EMENTA:** “Cria a medalha do Mérito Municipal “**Fernando Augusto de Biase Souza**”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Medalha do Mérito Municipal “**Fernando Augusto de Biase Souza**”, ex prefeito do Município da Escada de 1977 a 1982, que será conferida a pessoas físicas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse do Município.

**Art. 2º.** Para a pessoa receber a homenagem a que se refere o artigo anterior, dependerá dos seguintes critérios:

- I- Ter comprovadamente prestado serviços a comunidade escadense;
- II- Ser íntegra e ter a conduta ilibada em todos os aspectos;
- III- Receber a aprovação da maioria simples da Câmara Municipal da Escada.

**Art. 3º.** O Vereador interessado em homenagear pessoas com a referida Medalha, terá direito anualmente a apresentar 01 (um), Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** A Câmara Municipal reunirá solenemente (01) uma vez ao ano, sempre no mês de aniversário da cidade para a entrega das referidas medalhas.

**Parágrafo Único-** As pessoas homenageadas que não comparecerem a sessão solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma legislatura, a não ser, por justificativa ímpar.

**Art. 5º.** Serão confeccionadas Medalhas com a esfinge do ex prefeito Fernando Augusto de Biase Souza, de um lado, e o Brasão do Município do outro, acompanhado sempre de Diploma de Mérito.



**Parágrafo Único-** As Medalhas do Mérito, quando de seu lançamento, deverão ser entregues a ex primeira Dama do Município e ex esposa do ex prefeito Fernando Augusto de Biase Souza.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Escada, 26 de junho de 2023.



**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**